



Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

EMENDA MODIFICATIVA 1/2016

AUTORIA DOS VEREADORES: AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, EDSON SAMPATTI SILVINO, FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS, GEISYCLEIA MARQUES DA SILVA, MAURIO PEREIRA, RAMAO WALDIR RIBAS DE ARAUJO E THIEGO HOLOSBAH FERNANDES LOPES. ALTERAÇÃO DO ART. 15º. DO PROJETO DE LEI Nº 013/2016. “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, EDSON SAMPATTI SILVINO, FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS, GEISYCLEIA MARQUES DA SILVA, MAURIO PEREIRA, RAMAO WALDIR RIBAS DE ARAUJO E THIEGO HOLOSBAH FERNANDES LOPES** Vereadores da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de MINHAS atribuições legais, conforme faculta no § 3º do artigo 156 do Regimento, submete a 2ª Apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Emenda modificativa, do artigo 1º, terá a seguinte redação.

Art. 1º. Altera o artigo 15 do Projeto de Lei nº013/2016 de 14 de outubro de 2016, com a seguinte alteração.

Art. 15. Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art.29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2016, fixados em 7% (sete por cento).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete dos Vereadores, 02 de Dezembro de 2016.

DOURADOS/MS, 02 de Dezembro de 2016

Aginaldo Marcelo da Silva
Oliveira

Ramão Waldir Ribas de Araujo
Vereador(a)

Geisycléia Marques da Silva
Vereador(a)





Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

Vereador(a)

Fabia Gislaíne Martinez dos
Santos
Vereador(a)

Maurio Pereira
Vereador(a)

Edson Sampatti Silvino
Vereador(a)

